



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 6.313, DE 26 de MARÇO 2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 3.021.045,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 6.660, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 5º e 6º da Lei nº 6.660, de 13 de dezembro de 2018,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças, crédito adicional suplementar de R\$ 3.021.045,00 (TRÊS MILHÕES, VINTE E UM MIL E QUARENTA E CINCO REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.660, de 13 de dezembro de 2018:

SECRETARIA DE SAÚDE

02.10.01	10.302.0043.2.107	/	3.3.50.43.00	Ficha nº 453	Fonte: 01	350.000,00
02.10.01	10.302.0043.2.107	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 461	Fonte: 01	320.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.11.01	12.361.0049.2.140	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 538	Fonte: 05	40.000,00
02.11.01	12.365.0049.2.139	/	3.3.50.41.00	Ficha nº 588	Fonte: 02	2.311.045,00

ART. 2º. O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

SECRETARIA DE SAÚDE

02.10.01	10.301.0042.2.103	/	3.3.90.30.00	Ficha nº 400	Fonte: 01	100.000,00
02.10.01	10.303.0046.2.127	/	3.3.90.32.00	Ficha nº 476	Fonte: 01	500.000,00
02.10.01	10.304.0044.2.111	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 484	Fonte: 01	10.000,00
02.10.01	10.305.0044.2.113	/	3.3.90.30.00	Ficha nº 497	Fonte: 01	30.000,00
02.10.01	10.305.0044.2.113	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 502	Fonte: 01	30.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.11.01	12.365.0049.2.139	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 597	Fonte: 05	40.000,00
02.11.01	12.365.0050.2.150	/	3.1.90.11.00	Ficha nº 610	Fonte: 02	2.311.045,00



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

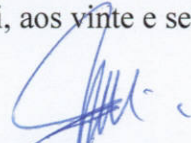
ESTADO DE SÃO PAULO

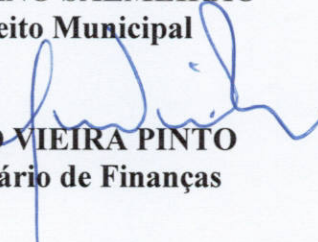
CNPJ 46 151 718/0001-80

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 6.430, de 22/09/2017, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.


ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e seis de março de dois mil e dezenove.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal


FABIO VIEIRA PINTO
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações
Administrativas